



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristóphanes Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

## PLANO DE TRABALHO 2021

<b>I. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Equipe da Caridade de Brodowski		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
44.405.090/0001-76	25/09/1975	
<b>Registro no Conselho</b>	<b>Vigência do Registro</b>	
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	Julho de 2021	
<b>Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa) – Repasse Municipal</b>	Banco: 001	
	Agência: 4634-5	
	Conta: 13543-7	
<b>Endereço</b>		
Rua Floriano Peixoto, nº 1985		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Centro	Brodowski	14340-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
16 3664-1330	lardafraternidadebrodowski@gmail.com	
<b>Nome do representante legal</b>		
Idelfonso Alves Borges		
<b>Endereço Residencial do representante legal</b>		
Rua Professora Dona Aruca, nº 59 – Vila Siena – Brodowski/SP		
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	<b>Telefone (s)</b>
442.861.558-20	5.077.399	16 3664-1330
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
De 04/01/2021 a 31/12/2022		

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristóphanes Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

<b>Prefeitura Municipal</b>	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>Endereço</b>	
Rua Macedo Soares, nº 100	
<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>
18.715.383/0001-40	(16)3664-9170
<b>Representante Legal</b>	
Secretaria da Assistência Social	
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
026.571.018-95	760704-9
<b>2. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:</b>	
Melhorar a qualidade de vida dos idosos	
<b>3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:</b>	
<p>Segundo a agência IBGE, a expectativa de vida do brasileiro aumentou aproximadamente 30 anos desde 1940. Além dos avanços das pesquisas nos campos da medicina, terapias, tratamentos e curas de doenças; as aplicações de diversas políticas de saúde e assistência social principalmente, como atenção ao pré-natal, campanhas de vacinação, programas como Estratégia de Saúde na Família, Centros-Dia do Idoso, entre outros, contribuíram para o aumento da qualidade de vida do brasileiro e alavancou este número. Em 2019, segundo o mesmo instituto, nossa expectativa de vida ao nascer subiu para 76,6 anos, subindo 03 meses com relação ao ano anterior. (Fonte: <a href="https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29502-em-2019-expectativa-de-vida-era-de-76-6-anos">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29502-em-2019-expectativa-de-vida-era-de-76-6-anos</a> Acesso em 04/12/2020)</p> <p>Com o contínuo aumento da longevidade humana, faz-se cada vez mais necessário estudar, elaborar e aplicar maiores e melhores políticas públicas que reconheçam e regulamentem programas, projetos e serviços com atividades adequadas à faixa etária, considerando a acessibilidade, o respeito, a dignidade, a convivência familiar e comunitária e a acolhida das demandas do idoso.</p> <p>Devido esta linha de pensamento, de aumento e melhoria de políticas</p>	

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000

Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998

Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

sociais, foi aprovada em 2013 a Lei Nº10.741 que instituiu o Estatuto do Idoso que regula os direitos assegurados às pessoas idosas:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º A garantia de prioridade compreende: (Redação dada pela Lei nº 13.466, de 2017)

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

(...)

**V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;**

(...)

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

(Acesso em 27/12/2019, disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm))

Apesar de a legislação ser bem escrita e fundamentada, ela é recente e ainda pouco aplicada em muitas situações. Segundo um balanço realizado pelo Disque 100, em 2018 o serviço de denúncias de violações de Direitos Humanos do Governo Federal recebeu 9.010 denúncias de violência contra idosos apenas no Estado de São Paulo. Em 2019, com um aumento bastante significativo, esse número chegou a 11.752. A negligência ou abandono corresponde ao primeiro lugar destas denúncias; em segundo lugar vem o abuso financeiro e patrimonial. (Fonte: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a->

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000

Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998

Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristóteles Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

informacao/ouvidoria/Relatorio\_Disque\_100\_2019\_.pdf Acesso em 04/12/2020).

Com base nestes dados, faz-se muito necessário a existência de serviços que acolham pessoas idosas que não tenham condições de manter sua sobrevivência, objetivando que situações violadoras de direitos como estas citadas acima sejam evitadas. Além dos serviços, faz-se fundamental também um trabalho que incentive uma mudança na consciência social, política e cultural da sociedade, no que diz respeito aos direitos humanos das pessoas idosas e a outros grupos vulneráveis.

Portanto, em paralelo a essa necessidade, a Equipe da Caridade de Brodowski é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos que vem trabalhando a 44 anos, buscando amenizar a problemática da população idosa vulnerável no município. Na sua programação de atendimento, propõe realizar, através de seus locais físicos, recursos humanos e materiais, atividades grupais em tempo integral com quadro de funcionários capacitados que atenda às necessidades básicas de Saúde, Alimentação, Higiene, Moradia, Convívio Social, Segurança, Atividades de Lazer e Recreação, bem como a participação em atividades indispensáveis ao exercício da cidadania e melhora na qualidade de vida.

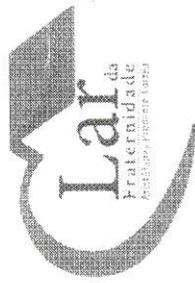
Em 2021, ainda em decorrência da Pandemia do Novo Corona Vírus que levou o país a decretar a situação de Calamidade Pública desde março 2020, a entidade propõe a continuidade do atendimento, porém com algumas restrições no que diz respeito a participação física da família e comunidade, no sentido de diminuir o risco do contágio. Também instalamos medidas de segurança, solicitando por parte de todos os funcionários o uso de EPI's como máscaras, aventais, entre outros, com o objetivo de proteger os idosos atendidos e para casos novos a serem acolhidos, solicitamos aos familiares a realização de exame que testa Covid19 para evitar que contamine os casos já acolhidos.

#### **4. OBJETO DA PARCERIA**

Compra de produtos de gêneros alimentícios e outros produtos de consumo (material de limpeza e higiene pessoal)

#### **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**

- higienização dos ambientes de convívio comum
- incentivo nas atividades de rotina da higiene pessoal
- incentivar a independência dos idosos
- melhora na alimentação



Equipe da Caridade de Brodowski  
 Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa  
 CNPJ: 44.405.090/0001-76  
 Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
 CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO<sup>1</sup>

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Prazo de execução</b>
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Atividades Instrumentais de Vida Prática e Atividades Instrumentais de Vida Diária	Banho, escovação de dentes, troca de fraldas e roupas, alimentação, entre outras.	Higiene e qualidade de vida do idoso.	Registro nos prontuários.	Durante todo o ano.
Melhora na qualidade da alimentação	Atividades na execução do preparo da alimentação	Acompanhamento nutricional	Registro nos prontuários.	Durante todo o ano.

<sup>1</sup> A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade. Com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
 Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
 Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

31 de dezembro de 2021

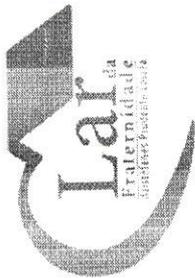
#### **8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Descrever detalhadamente (tópicos) os aspectos a serem avaliados através do monitoramento e avaliação;
- Descrever os procedimentos que serão realizados pelo Gestor da Parceria no âmbito do monitoramento e avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais que serão utilizados (Ex: visitas técnicas e respectivos relatórios, pesquisa de satisfação, ferramentas tecnológicas como aplicativos, redes sociais, etc.);
- Descrever os procedimentos que serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais que serão utilizados.

#### **9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

##### **9.1 – Previsão de Receitas**

<b>Origem</b>	<b>Valor</b>
<b>Repasse Federal</b>	R\$100.000,00
<b>Total</b>	R\$100.000,00



Equipe da Caridade de Brodowski  
 Lar da Fraternidade Aristófanis Prudente Correa  
 CNPJ: 44.405.090/0001-76  
 Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
 CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

**1.1 - Cronograma de Desembolso - Despesas**

<b>Categoria ou finalidade da Despesa (1)</b>	<b>Item de despesa</b> Informar os itens específicos de despesa	<b>Valor Total (Anual)</b>	<b>Origem do Recurso</b> Especificar se é Repasse Municipal, Estadual, Federal ou recursos próprios
Gêneros alimentícios	Nutrição Entereal	R\$ 9.500,00	Repasse Federal
	Açougue	R\$ 20.698,50	Repasse Federal
	Frios	R\$ 4.003,50	Repasse Federal
	Geral	R\$ 17.828,00	Repasse Federal
Outros materiais de consumo	Material de limpeza	R\$ 28.470,00	Repasse Federal
	Material higiene pessoal	R\$ 19.500,00	Repasse Federal
Total		R\$ 100.000,00	



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

**10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):**

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

FEDERAL	R\$ 100.000,00
TOTAL: R\$ 100.000,00	

**12. ASSINATURA DA OSC**

Brodowski, 21 de junho de 2021.

  
**IDELFONSO ALVES BORGES**  
Presidente

**13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**

Brodowski, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Técnico Responsável



Equipe da Caridade de Brodowski

Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa

CNPJ: 44.405.090/0001-76

Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330

CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

### Reunião ordinária da Equipe da Caridade de Brodowski – Ata nº 12/2021

No dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e um, foi realizada reunião ordinária, na sede do Lar da Fraternidade, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 1985, em Brodowski, São Paulo, às dezenove horas, com os membros da diretoria. O vice-presidente Sr. Sebastião Carlos Machado começou dando boas vindas a todos os presentes e iniciou a reunião apresentando a carta de renúncia do Idelfonso Alves Borges como Presidente, explicou que o mesmo está abrindo uma loja em Araxá/MG e ficará muito ausente da instituição, por esse motivo, está pedindo a renúncia. Sendo assim, o Sebastião Carlos Machado assume o cargo como Presidente até o final do mandato (31 de dezembro de 2022), com aprovação de todos os membros.

Dando andamento na reunião, passou para pautas do dia: reuniu com as funcionárias Marli Andrea Rossin, responsável pela enfermagem e as auxiliares de enfermagem, Maria Conceição Lima Saez e Rosa Elaine Donizete Marques Lima, para entender o episódio ocorrido no dia 26 de outubro, durante o plantão da Rosa Elaine, onde houve uma discussão entre ambas, com agressões verbais na presença de idosos e outros funcionários. A posição tomada foi uma advertência para que essa falha não ocorra novamente.

Explicou a ausência da Assistente Social Francielle Aleixo Giraldo, pois estava em consulta e não conseguiria comparecer a reunião, para apresentar as fichas das novas internações, sendo remarcada para quinta-feira (04/11) às 19 horas uma nova reunião.

O Tesoureiro Antonio Emilio apresentou o fechamento do evento da pizza, tendo um lucro de R\$ 10.543,37 (Dez Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos). Entre doações (04 peças de mussarela do Marquinho da Granja e 10kg de calabresa do Guilherme Silva), tivemos uma receita de R\$ 17.605,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Cinco Reais) e uma despesa de R\$ 7.061,63 (Sete Mil e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo produzidas 550 pizzas, 503 vendidas e o restante doadas entre voluntários, idosos e funcionários.

O Sr. Sebastião informou que o processo do AVCB já está sendo feito conforme aprovação de todos, as placas de sinalização já foram instaladas; os técnicos levaram 03 mangueiras do hidrante para teste e lacre; os alarmes foram testados, tendo somente um com defeito, será trocado; os extintores estamos com dois com defeitos, terão que ser trocados; e por último, a questão da porta de saída de emergência, os técnicos recomendam que seja aplicado o que está no projeto (os 3 de graus com a rampa e guarda corpo na parte interna do salão), mas na opinião do Sr. Natal Rufato, o melhor é manter os 03 degraus na



Brodowski, 21 de outubro 2021

Ao

Lar da Fraternidade Aristófane Prudente Correia

Eu, Idelfonso Alves Borges, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 442.861.558-20 e no RG nº 5077399, residente e domiciliado à Rua : Professora Dona Aruca, 59, Vila Siena, nesta cidade, comunico a Vossas Senhorias minha renúncia ao cargo de Presidente dessa entidade, que ocupo desde 01 de janeiro 2021.

Neste ensejo informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma ratifico minha renúncia ao cargo de Presidente e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração a todos que estiveram ao meu lado nesse período.

Atenciosamente,



Idelfonso Alves Borges



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE BRODOWSKI-SP  
Av. Champagnat, 66A - Centro - CEP: 14340-000 - Brodowski/SP - Tel/Fax: (16) 3064-1370 - E-mail: notariobrodowski@gmail.com  
DANIELA NOURA STEUBLE COSTA MAIA - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: IDELFONSO ALVES BORGES,  
Dout. Ja.  
Brodowski - SP, 08/11/2021. Em test. de verdade.  
Por: CARREIRA  
Unitario: 6,09 Total: 6,09.  
SELO DE AUTENTICIDADE RS

126144



Carreira